



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 23/2021

Pregão Eletrônico nº 12/2021 – Processo Administrativo nº 1522/2021

**CONTRATANTE – CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO**, denominado Coren-SP, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob nº 44.413.680/0001-40, com sede na Alameda Ribeirão Preto nº 82 – Bela Vista – São Paulo-SP – CEP 01331-000, neste ato representado por seu Presidente **Sergio Aparecido Cleto**.

**CONTRATADA – BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.814.330/0001-50, com sede à Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939, 8º andar, Torre 1, Ed. Jacarandá – Tamboré - Barueri - SP – CEP 06460-040 - telefone(s): (11) 3103-5654 e-mail(s): [licitacao@bkbank.com.br](mailto:licitacao@bkbank.com.br) [caio.hyppolito@bkbank.com.br](mailto:caio.hyppolito@bkbank.com.br), neste ato representada por seu Procurador, Antonio José Perrino Bitarian, brasileiro, casado, assistente de licitação, portador do RG nº 26.543.230 e inscrito no CPF sob nº 359.802.938-17.

Resolvem celebrar o presente Termo de Contrato Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

#### 1. DO OBJETO ORIGINAL

**1.1.** O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação de serviços continuados de captura, roteamento, transmissão, processamento, compensação e liquidação financeira das transações realizadas por meio de cartões de crédito e débito, à vista e parcelado, de recebíveis das anuidades, multas e demais taxas devidas pelos profissionais e empresas registradas no Coren-SP, com o fornecimento de solução tecnológica para a realização das transações financeiras e de terminais de pagamento para captura de transações, em regime de comodato, pelo período de 30 (trinta) meses, conforme, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

#### 2. DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO

**2.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação contratual e o reajuste de preços conforme pedido de reequilíbrio econômico financeiro constantes na tabela do item 4.1..

#### 3. DA VIGÊNCIA

**3.1.** O prazo de vigência deste Termo de Contrato fica prorrogado por mais 30(trinta) meses, com **início em 01/03/2024 e término em 30/09/2026**.

#### 4. DO VALOR CONTRATUAL



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

4.1. O valor contratual passará a ser os seguintes:

GRUPO ÚNICO						
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	ÍNDICE DE REEQUILÍBRIO	UNIDADE DE MEDIDA	VALORES ESTIMADOS DE ARRECADAÇÃO POR PRODUTO E PRAZO DE LIQUIDAÇÃO – 30 MESES (R\$) - (A)	TAXA DE DESCONTO (MDR) OFERECIDA (%) (B)	VALOR TOTAL ESTIMADO DAS TAXAS (R\$) - 30 MESES (A x B) = (C)
1	Taxa de Desconto (MDR) para operações de <b>débito</b>	77,21%	TAXA (%)	R\$ 18.550.323,51	<b>1,40%</b>	R\$ 259.704,52
2	Taxa de Desconto (MDR) para operações de <b>crédito à vista</b>	32,07%	TAXA (%)	R\$ 27.825.485,27	<b>2,10%</b>	R\$ 584.335,19
3	Taxa de Desconto (MDR) para operações de <b>crédito parcelado - 2 (duas) até 6 (seis) parcelas</b>	48,55%	TAXA (%)	R\$ 15.458.602,93	<b>2,57%</b>	R\$ 397.286,09
4	Taxa de Desconto (MDR) para operações de <b>crédito parcelado - 7 (sete) até 12 (doze) parcelas</b>	43,90%	TAXA (%)	R\$ 15.458.602,93	<b>2,95%</b>	R\$ 456.028,78
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO (30 MESES): UM MILHÃO, SEISCENTOS E NOVENTA E SETE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS</b>						<b>R\$ 1.697.354,58</b>

### 5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. A presente renovação segue o disposto no inciso IV do artigo 57, no tocante à vigência e o determinado no inciso II, “d” do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, referente ao reequilíbrio econômico financeiro.

### 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A rescisão contratual poderá ocorrer, a critério da Administração e nos termos da lei, a qualquer tempo.

6.1.1 A Administração comunicará a rescisão à Contratada com 30 (trinta) dias de antecedência, ou em menor prazo, quando não houver necessidade de desmobilização.

6.2 Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 27 de fevereiro de 2024.

SERGIO  
APARECIDO  
CLETO:25443  
436805

Assinado de forma digital por SERGIO  
APARECIDO CLETO:25443436805  
Dados: 2024.02.28 09:55:03 -03'00'

---

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO**

Sergio Aparecido Cleto  
Presidente



---

**BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS LTDA**

Antonio José Perrino Bitarian  
Procurador